



LEI Nº 3.914

DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

Transforma, extingue e cria Cargos em Comissão no Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam transformados, em igual número, no Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 17 (dezessete) Cargos em Comissão Simples de Assistente de Gabinete, Símbolo MP-CCS-1, para o Cargo em Comissão Especial de Secretário de Gabinete, Símbolo MP-CCE-2.

Art. 2º. Ficam extintos no Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 06 (seis) Cargos em Comissão Especial de Assessor, Símbolo MP-CCE-2.

Art. 3º. Ficam criados no Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) Cargos em Comissão Especial de Assessor, Símbolo MP-CCE-GP, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. O Procurador-Geral de Justiça, após aprovação prévia do Colégio de Procuradores de Justiça, editará ato regulamentando as atribuições dos cargos de que trata esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão levadas à conta dos recursos próprios alocados nas dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de dezembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

ALBANO FRANCO
GOVERNADOR DO ESTADO



LEI Nº 3914

DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

L. A. S. T.
Luiz Antonio Silveira Teixeira
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

F. G. R.
Francisco Guimarães Rollenberg
Secretário-Chefe da Casa Civil



LEI Nº 3914

DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

ANEXO ÚNICO

QUADRO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Assessor I	MP-CCE-GP	15	1.292,96
.....
Assessor II	MP-CCE-2	14	682,31
Secretário de Gabinete	MP-CCE-2	17	682,31

M